SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1360/2023 SEI N.º 1260.01.0081482/2023-19

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 16 de dezembro de 2020, as atividades do Colégio Cristão de Janaúba, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizado pela Portaria SEE nº 1300, de 16 de dezembro de 2017, situado na R. Florência Maria de Jesus, 120, B. Veredas, em Janaúba.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento. SRE – Janaúba

Gustavo Lopes Pedroso

Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 22/09/2023